



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 3/2022

PROCESSO Nº 23110.001111/2022-13

Processo nº 23110.001111/2022-13

1. O **projeto de extensão "Cursos de Línguas"**, código 3796, torna público que, no período indicado, estarão abertas as inscrições para seleção de **MINISTRANTES DOS CURSOS DE LÍNGUAS** da Câmara de Extensão (CaExt) do Centro de Letras e Comunicação (CLC).

1.1. A modalidade dos cursos poderá ser presencial ou online, a depender da turma para a qual o(a) ministrante será designado.

2. A seleção para ministrantes indicará a ordem de classificação de todos os inscritos: os classificados para as vagas imediatas e os classificados para lista de espera, a depender do número de turmas dos cursos. A seleção terá vigência para o segundo semestre de 2022 (Calendário Acadêmico UFPel 2022/1), podendo ser renovada para os dois semestres do ano de 2023.

3. DAS MODALIDADES DE BOLSAS:

3.1 A seleção poderá contemplar as bolsas do projeto Cursos de Línguas via Fundação Delfim Mendes Silveira, de acordo com disponibilidade, com vigência de três meses (ou período de duração da ação correspondente), seguindo a resolução nº 58 de 2021 da UFPel para bolsas de graduação, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2021/06/Resolucao-58.2021-CONSUN.pdf>

3.2 A seleção poderá contemplar Bolsa de Desenvolvimento na Unidade, seguindo a portaria: [Portaria 1105/2018](#).

4. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 08/07/22 a 18/07/22, às 15h.**

5. INSCRIÇÃO:

5.1 O aluno deve estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Licenciatura da UFPel, a saber: Letras Português e Alemão; Letras Português e Espanhol; Letras Português e Inglês; Letras Português e Francês. Estar cursando no mínimo o terceiro semestre da língua pretendida no segundo semestre de 2022 (Calendário Acadêmico UFPel 2022/1);

5.2 Baixar e preencher o **formulário** disponível no link: [formulário](#).

5.3 **Encaminhar e-mail, contendo no título:** o Curso e nome (ex.: Alemão, Daniel). **Em anexo**, encaminhar **formulário** citado acima, e cópia do **Histórico Escolar** atualizado, emitido pelo

Cobalto (e-mail: inscricaoadministrante@gmail.com).

6. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

6.1 Para assumir as atividades como ministrante, o aluno deverá estar regularmente matriculado e cursando atualmente no mínimo o terceiro semestre da língua pretendida;

6.2 Ter aprovação em 75% ou mais das disciplinas cursadas no curso em que está matriculado (incluindo disciplinas reaproveitadas);

6.3 Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (excetuados os auxílios destinados pela Assistência Estudantil);

6.4 Apresentar disponibilidade de dedicação para cumprir as atividades relativas ao projeto de extensão, quais sejam: preparar aula, receber orientação, ministrar aulas, apresentar resultados do projeto em eventos internos e externos.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será feita pelas(os) professoras(es) orientadoras(es) dos Cursos de Línguas;

7.2 Os candidatos serão listados por ordem de classificação a partir dos seguintes critérios: entrevista, análise do Histórico Escolar (média das disciplinas cursadas na área de letras estrangeiras específica), não reprovação, média não inferior a 7,0;

7.3 Critérios analisados na entrevista: proficiência na língua estrangeira, desenvoltura, motivação, disponibilidade;

7.4 A critério da equipe coordenadora, poderá ser solicitada uma prova didática.

8. PERÍODO DA SELEÇÃO (formato online):

Entre 19 e 21 de julho. Os horários e salas virtuais serão informados por e-mail aos inscritos.

9. EM CASO DE CLASSIFICAÇÃO PARA A BOLSA:

A lista de documentos para cada modalidade de bolsa será enviada por e-mail aos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A **data provável** para divulgação da classificação dos inscritos será **em 22/07/22**, no site do CLC (<http://wp.ufpel.edu.br/clc>).

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

Favor entrar em contato com a Câmara de Extensão do Centro de Letras e Comunicação através do e-mail: caextufpel@gmail.com

Profª. Marislei Ribeiro

Coordenadora do projeto Cursos de Línguas

Chefe da Câmara de Extensão

Centro de Letras e Comunicação - UFPel



Documento assinado eletronicamente por **MARISLEI DA SILVEIRA RIBEIRO, Chefe**, em 08/07/2022, às 00:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1766896** e o código CRC **28D9BA12**.